



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3813 de 05 de Dezembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a dar Permissão de Uso do imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal de Uchoa, inscrito sobre a Matrícula Nº 33.194, por tempo determinado, para a instalação de uma empresa de Corte, Polimento, Depósito e Comércio de Pedras Ornamentais”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em **Permissão de Uso**, um imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, sob o nº 33.194, de propriedade da Prefeitura Municipal de Uchoa, constituído de uma área de terras com 2.000m² (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, situado no município de Uchoa, comarca de São José do Rio Preto/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: **“começa com um marco MP1 cravado à margem da estrada particular (boiadeira), e segue em seu sentido, confrontando com Ramiro Arlindo Cola, obedecendo ao rumo S62º34'05”W e 40,00 metro (alinh MP 1-2), daí deflete à esquerda, confrontando ainda com Antonio Fernandes, até encontrar a estrada de ferro (FEPASA), obedecendo ao rumo N62º34'05”, e 40,00 metros (alinh. 3-4) e finalmente deflete à esquerda confrontando ainda com a estrada de ferro (FEPASA), obedecendo ao rumo 22º22'22”W, e 50,00 metros (alinh. 4-MP 1), fechando assim o polígono descrito”**; a empresa MAFFEI PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA ME, CNPJ nº 74.312.588/0001-55, de propriedade do Sr. Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, separado, portador do RG nº. 9.105.160, e do CPF nº. 975.286.418-04, residente e domiciliado nesta Municipalidade.

Art. 2º - A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da promulgação da presente Lei, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º - A permissão de uso do imóvel será gratuita, comprometendo-se e obrigando-se o beneficiário, a empregar somente pessoas residentes e domiciliadas no Município de Uchoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 4º - O permissionário perderá as vantagens desta lei, caso, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal:

- I - Paralisar suas atividades;
- II - Vender, em todo ou em parte, o maquinário da empresa, que acarrete diminuição de funcionários;
- III - Altere o setor ou ramo de atividade para outra que não se assemelhe;
- IV - Seja proibido por algum órgão público de exercer sua atividade.

Parágrafo Único – No caso de infração pelo permissionário a qualquer dos incisos acima, fica revogada a permissão ora concedida e, as benfeitorias existentes ficarão pertencendo à Prefeitura Municipal a título de indenização.

Art. 5º - Fica reservado à Administração Municipal o direito de fiscalizar o funcionamento da empresa, bem como constatar se esta sendo cumprida a determinação de empregar somente funcionários residentes e domiciliados no Município de Uchoa.


Art. 6º - Não será concedida ao beneficiário desta Lei, qualquer isenção de Impostos ou Tributos Municipais.

Art. 7º - Ao termino do período de 10 anos, todas as benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Dezembro de 2017.


VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br